



0030

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 497-91

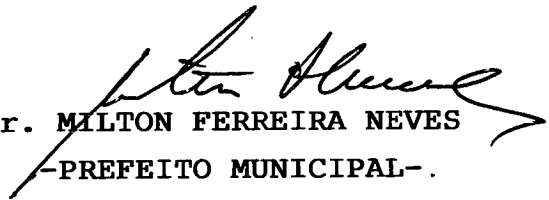
Em 04 de junho de 1991.

SENHORA PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1890 - Dispõe sobre: Concessão gratuita de uso de área de terreno de propriedade do Município a carentes e desfavorecidos sócio-economicamente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-.

Exma. Sra.

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 497-91

Em 04 de junho de 1991.

SENHORA PRESIDENTE.

Sirvo-me do presente para encaminhar
Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1890 - Dispõe sobre: Concessão gratuita de uso de área de terreno de propriedade do Município a carentes e desfavorecidos sócio-economicamente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exma. Sra.

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO RINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 197-91

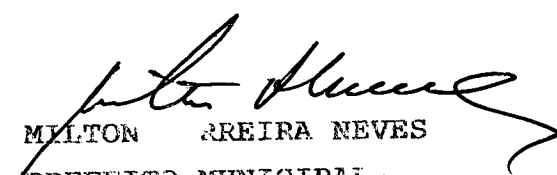
Em 14 de junho de 1991.

SENHORA PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1890 - Dispõe sobre: Concessão gratuita de uso de área de terreno de propriedade do Município a carentes e desfavorecidos sócio-economicamente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exma. Sra.

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

ED. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 8 9 0

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a elevada apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre concessão - gratuita de uso de área de terreno de propriedade do Município a pessoas carentes e desfavorecidas sócio-economicamente.

A área em questão, localiza-se à Rua Amabile Della Torre, esquina com a Avenida Renato Bianchi, Vila Rosina, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, e ajudaria a sanar, ao menos um pouco, o problema de habitação em nossa Cidade.

Assim sendo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/mfn



0032

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 8 9 0

SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a elevada apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre concessão - gratuita de uso de área de terreno de propriedade do Município a pessoas carentes e desfavorecidas sócio-economicamente.

A área em questão, localiza-se à Rua Amabile Della Torre, esquina com a Avenida Renato Bianchi, Vila Rosana, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, e ajudaria a sanar, ao menos um pouco, o problema de habitação em nossa Cidade.

Assim sendo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/mfn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO MINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 8 9 0

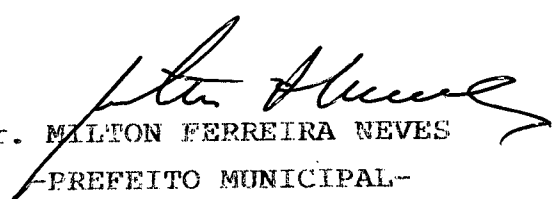
SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Trago a elevada apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre concessão - gratuita de uso de área de terreno de propriedade do Município a pessoas carentes e desfavorecidas sócio-economicamente.

A área em questão, localiza-se à Rua Amabile Della Torre, esquina com a Avenida Renato Bianchi, Vila Rosina, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, e ajudaria a sanar, ac menos um pouco, o problema de habitação em nossa Cidade.

Assim sendo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2.370/91
(04 DE JUNHO DE 1991)

Dispõe sobre: Concessão gratuita de uso de área de terreno de propriedade do Município a carentes e desfavorecidos sócio-economicamente.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a carentes e desfavorecidos sócio-economicamente, a título de concessão real de uso, gratuitamente, uma área de terreno de propriedade do Município, com 10.000,00m², localizada à Rua Amabile Della Torre, esquina com a Avenida Renato Bianchi, Vila Rosina, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, descrita no Artigo 4º desta Lei, ficando assim dispensada de Concorrência Pública, nos termos do Artigo 117, § 1º, da Lei nº 1994/90 - Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 2º - A área referida no artigo 1º será subdividida em lotes, dando a necessária condição às famílias que lá residem em edificar moradias dignas a serem habitadas.

ARTIGO 3º - O Executivo expedirá Decreto, onde constará - as divisões em lotes e as exigências de segurança, higiene, salubridade, saneamento e o nome dos concessionários.

ARTIGO 4º - A área a ser cedida em Direito Real de Uso, fica desafetada do uso comum do povo, neste Município de Caieiras, com as seguintes confrontações:

ÁREA: 10.000,00m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Amabile Della Torre onde mede 230,50m², sendo 17,50m em curva e 213,00m em reta. Do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 190,00m em 05 (cinco) segmentos de reta, sendo 36,00m confrontando com o lote 42, 38,00m confrontando com os lotes 39, 40, 41 e 42, 43,00m confrontando com os lotes 33, 34 e 35, 38,00m, confrontando com os lotes 32 e 33 e 35,00m confrontando com o lote 31, todos os lotes confinantes pertencem a quadra - 28. Do lado esquerdo mede 24,00m confrontando com a Avenida Renato Bianchi. Nos fundos mede 301,00m confrontando com a Companhia-Melhoramentos de São Paulo.

AS COMISSÕES DE:

Finanças e Finanças

S.S. em 04/06/91

PRESIDENTE

APROVADO

ÚNICA DISCUSSÃO

S.S. 18/06/91

PRESIDENTE

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

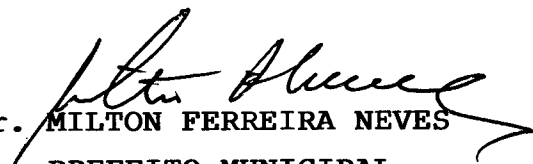
PROJETO DE LEI Nº _____

ARTIGO 5º - A concessão de que trata o Artigo 1º, será pelo prazo de 40 (quarenta) anos, podendo ser prorrogada por iguais períodos, permanecendo o interesse público.

ARTIGO 6º - Findo o prazo de concessão ou não havendo interesse público relevante, todas e quaisquer benfeitorias - que forem realizadas no terreno mencionado nesta Lei, passarão a pertencer ao Patrimônio Municipal, sem que caiba aos ocupantes direito a qualquer indenização.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de junho de 1991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/mfn



Câmara Municipal de Caieiras⁰⁰²⁹

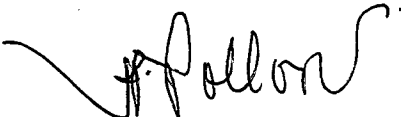
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.370/91

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre concessão gratuita de uso de área de terreno do propriedade do município a carentes e desfavorecidos sócio-economicamente.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 2.370/91.

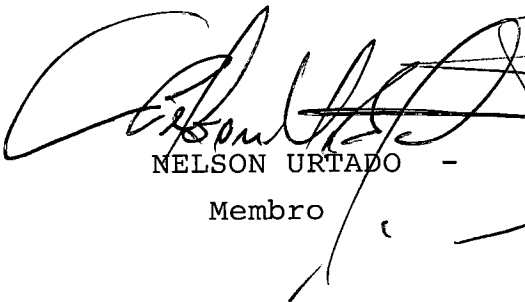
Caieiras, 17 de junho de 1.991.

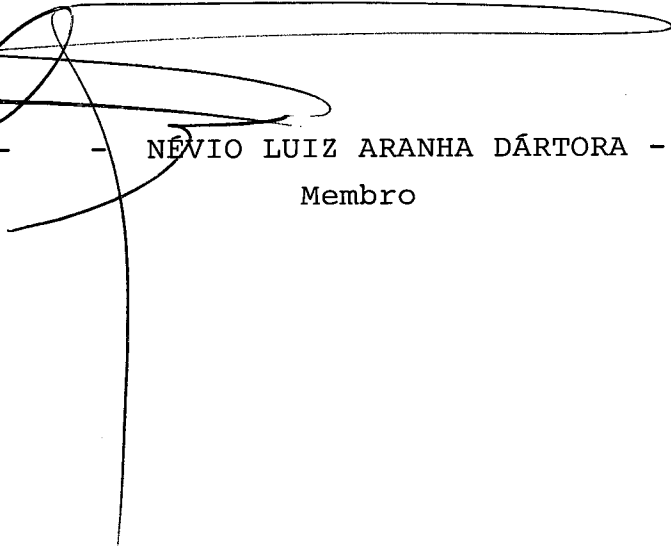

- ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente


- MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES -
Membro


- JOSÉ SOARES -
Membro


- ANGELO TEIXEIRA -
Membro


- NELSON URTADO -
Membro


- NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA -
Membro

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área qualificada como Espaço Livre para fins de Desafetação de Uso Público.

LOCAL: Localiza-se à Rua Amabile Della Torre, esquina com a Avenida Renato Bianchi, Vila Rosina, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

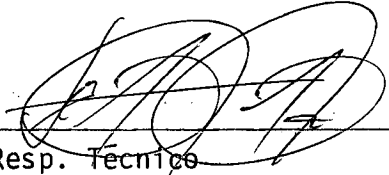
ÁREA: 10.000,00 m²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura do Município de Caieiras

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

Com frente para a Rua Amabile Della Torre, onde mede 230,50 m², sendo 17,50m em curva e 213,00m em reta. Do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 190,00m em 05 (cinco) segmentos de reta, sendo 36,00m confrontando com o lote 42, 38,00m confrontando com os lotes 39,40,41 e 42, 43,00m confrontando com os lotes 33,34 e 35, 38,00m, confrontando com os lotes 32 e 33 e 35,00m confrontando com o lote 31, todos os lotes confinantes pertencem a quadra 28. Do lado esquerdo mede 24,00m confrontando com a Avenida Renato Bianchi. Nos fundos mede 301,00m confrontando com a Companhia Melhoramentos de São Paulo.

Caieiras, 04 de junho de 1.991



Resp. Técnico

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área qualificada como Espaço Livre para fins de Desafetação de Uso Público.

LOCAL: Localiza-se à Rua Amabile Della Torre, esquina com a Avenida Renato Bianchi, Vila Rosina, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 10.000,00 m²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura do Município de Caieiras

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

Com frente para a Rua Amabile Della Torre, onde mede 230,50 m², sendo 17,50m em curva e 213,00m em reta. Do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 190,00m em 05 (cinco) segmentos de reta, sendo 36,00m confrontando com o lote 42, 38,00m confrontando com os lotes 39,40,41 e 42, 43,00m confrontando com os lotes 33,34 e 35, 38,00m, confrontando com os lotes 32 e 33 e 35,00m confrontando com o lote 31, todos os lotes confinantes pertencem a quadra 28. Do lado esquerdo mede 24,00m confrontando com a Avenida Renato Bianchi. Nos fundos mede 301,00m confrontando com a Companhia Melhoramentos de São Paulo.

Caieiras, 04 de junho de 1.991

Resp. Técnico